



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 06 DE ABRIL DE 2022



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 015/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL nº 015 de 06 de Abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

MS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais, visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários a composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MS



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N° 015/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Nazarezinho-PB, 05 de abril de 2022.


Marcelo Batista Vale

Prefeito Constitucional de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N° 020/ 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 020/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais em razão do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **CLEBERSON VIEIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 043.978.984-21 e RG nº 2676800 SSP/PB, Matrícula nº 29000322, Subsecretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE ABRIL DE 2022.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 06 DE ABRIL DE 2022

OFÍCIO N° 035/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

OFÍCIO N° 035/2022

Nazarezinho, 06 de abril de 2022

Ao

BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência: 1618-7
Município: João Pessoa

Senhor Gerente do Setor Público:

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos que seja retirado o acesso do respectivo servidor público abaixo nominados:

Nome: GERLÂNIA BEZERRA DE LIMA MARQUES CPF: 028.919.154-88
Cargo: Secretária de Saúde

Além disso, solicitados a inclusão dos servidores abaixo relacionados, conferindo poderes solicitados neste ofício, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, ficando autorizados a realizarem movimentações das contas vinculadas ao CNPJ de N° 12.445.365/0001-09

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.445.365/0001-09

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome: FRANCISCA DÉBORA DE SOUSA PEREIRA VALE CPF: 968.176.194-67
Cargo: Tesoureira

Nome: ROGÊNIA ARAÚJO CAMPOS CPF: 077.045.394-50
Cargo: Secretária de Saúde

PODERES:

- EMITIR CHEQUES

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070

CS CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPIANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/ TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070

CS CamScanner



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

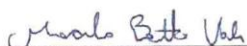
NAZAREZINHO/PB, 06 DE ABRIL DE 2022

OFÍCIO N° 035/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO

Atenciosamente,


Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho

Rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho/PB
Telefone: (83) 3554-1050-Tele Fax: (83) 3554-1070

31

CS CamScanner



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR

EDSON RODRIGUES BEZERRA